
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.123

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 598/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Nomear, com vigência a partir de 05 de abril de 2024, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2024**, RM nº 10080/2024, cujo objetivo é a contratação de um software de Gestão em Saúde e Prontuário Eletrônico, e considerando a necessidade de Avaliação de Conformidade estipulada para este processo, conforme determina o artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação, composta pelos seguintes servidores, com suas respectivas matrículas e funções:

- **TIAGO SPERB MACHADO** – matrícula 87660, atuando como Avaliador Técnico e Gestor do Ato;
- **GUSTAVO DA SILVA BEUREN** – matrícula 87649, atuando como Avaliador Técnico/Fiscal;
- **LOTÁRIO DE SOUZA** – matrícula 55461, atuando como Avaliador Técnico/Fiscal

Art. 2º. No desempenho de suas funções, a Comissão Especial de Avaliação deverá aderir rigorosamente ao processo de Avaliação de Conformidade Técnica detalhado no Termo de Referência nº 08/2024, parte integrante do Edital Pregão Eletrônico 10001/2024. Esta Comissão tem como finalidade avaliar o cumprimento dos critérios e requisitos técnicos preestabelecidos, além de certificar a aderência da licitante vencedora provisória às especificações técnicas definidas.

Art. 3º. A Comissão deverá conduzir suas atividades conforme previsto no item AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE no Termo de Referência sob os pilares dos princípios constitucionais da Administração Pública, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a integralidade do processo licitatório. O descumprimento de suas funções, assim como a não observância desses princípios, sujeitará os membros da Comissão às sanções aplicáveis, conforme a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8521FB8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/04/2024. Edição 3806
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>